



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE PERÍCIAS AMBIENTAIS - SEPAM/DPEMAP/INC/DITEC/PF

NOTA TÉCNICA N° 40919135/2025-SEPAM/DPEMAP/INC/DITEC/PF

Processo n° **08201.000454/2024-10**

Assunto: Manifestação sobre a proposta da empresa Saint Vallen Biotecnologia Ltda. – Item 19

Referência: Despacho – Solicitação de Manifestação de Conformidade da Proposta – Item 19 (SEI 40937542)

Em atendimento ao Despacho citado, procede-se à análise técnica da proposta apresentada pela empresa **Saint Vallen Biotecnologia Ltda.** – **CNPJ 13.213.516/0001-66**, referente ao **Item 19** do certame, com base na proposta (SEI 40915932) e no catálogo técnico apresentado (SEI 40915972).

1. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O **Termo de Referência** estabelece as seguintes exigências técnicas mínimas para o Item 19:

“Septo tipo HT, em silicone BTO de alta performance, resistente a altas temperaturas (400 °C), pré-perfurado, diâmetro 6 mm, espessura 4 mm. Embalagem com 50 unidades.”

2. PRODUTO OFERTADO PELA EMPRESA

De acordo com o catálogo técnico apresentado (SEI 40915972), o produto ofertado possui as seguintes características:

- Septo para injetor de cromatógrafo gasoso;
- Material: silicone;
- **Resistente a temperaturas até 320 °C;**
- Dimensões aproximadas: **6 mm (diâmetro) x 4 mm (espessura);**
- Com furo guia e baixo sangramento;
- Marca: **SysCroma;**
- Modelo: **GCSP64HT;**
- Fabricante: Importado (OEM);
- Similar e compatível com P/N **221-76650-1;**
- Indicado para cromatógrafos **Shimadzu entre outros.**

3. ANÁLISE TÉCNICA

Apesar de o produto apresentado possuir dimensões compatíveis com as especificações do Termo de Referência, foi identificada uma **divergência técnica relevante**:

- O produto ofertado **suporta até 320 °C**, enquanto o TR exige **resistência a 400 °C**.
- Esta diferença de 80 °C é significativa, especialmente considerando que a aplicação envolve **análises**

em alta temperatura com necessidade de elevada estabilidade térmica, como exigido para septos tipo HT em silicone BTO de alta performance.

Essa diferença compromete diretamente o desempenho esperado do item e **pode resultar em falhas operacionais, contaminações ou degradação precoce**, prejudicando a confiabilidade das análises cromatográficas.

4. CONCLUSÃO

Diante da divergência técnica observada, em especial a **resistência térmica inferior ao mínimo exigido (320 °C vs. 400 °C)**, conclui-se que o produto ofertado **não atende aos requisitos do Termo de Referência** para o Item 19.

Assim, **recomenda-se a rejeição da proposta apresentada pela empresa Saint Vallen Biotecnologia Ltda. para o Item 19**, com fundamento na **inadequação técnica do produto ofertado** frente às condições estabelecidas no edital.

FÁBIO JOSÉ VIANA COSTA

Perito Criminal Federal

Membro da Comissão Preparatória da Aquisição

(Assinar eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE VIANA COSTA, Perito(a) Criminal Federal**, em 17/04/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40919135&crc=17A4764D.

Código verificador: **40919135** e Código CRC: **17A4764D**.